



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.211, DE 22 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.528, de 22 de março de 2010.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Manutenção das Atividades Legislativas
2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
01.031.0001.2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00	Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Jorge Dumes Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.211-10